

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO ADITIVO



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 156/GAP-SJ/2019

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PAG nº 67720.001464/2019-05

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/GAP-SJ/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

A União por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0164-57, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Tenente-Coronel Intendente ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA, Número de Ordem 333567-4, nomeado pela Portaria nº 1.209/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 170, de 12 de setembro de 2024, e no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, Seção 2, Página 9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.230-070, representada pelo Sr. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e pela Sra TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Representantes Legais, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.001464/2019-05, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº **156/GAP-SJ/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR excepcionalmente** o prazo da vigência do Contrato nº 156/GAP-SJ/2019, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **07/03/2025 a 05/05/2025**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993, devidamente justificado pela fiscalização, conforme Parecer Técnico nº



002/SCOM/2025, anexo a este termo, em razão de a contratação para a substituição do objeto contratual não ter sido efetivada.

1.1.2. Caso a situação que deu ensejo à presente prorrogação excepcional seja resolvida antes do término da vigência prevista na Cláusula 1.1.1. poderá ocorrer a extinção antecipada do presente aditivo, sendo a Contratada devidamente comunicada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 21.388,10 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120016;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340200; e

Nota de Empenho: 2024NE000115.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

Anexo 1 – Parecer Técnico nº 002/SCOM/2025.



6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São José dos Campos, data conforme
assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas.

Pela CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIZ RODRIGUEZ DA COSTA Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-SJ

Pela CONTRATADA:

DocuSigned by:
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
30275D03BA174B0
SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

DocuSigned by:
Tatiana Dos Santos Ferreira Lbeis
B036DE25818A400
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS
Representante Legal

Testemunhas:

JONATHAS HENRIQUE DE MELO Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-SJ

ROBERTA LIMA FELIX 2S QSS BET
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	6º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	28/02/2025 19:24:35
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	6b567a1bed6c870bb281d42616a31605
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ROBERTA LIMA FELIX no dia 28/02/2025 às 16:25:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ROBERTO ANTENORE no dia 05/03/2025 às 14:18:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 05/03/2025 às 14:25:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int FABIO MORAES CARNEIRO no dia 05/03/2025 às 17:07:33 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO